EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 44.568.749/0001-05, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 23, Centro, na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, DECRETO MUNICIPAL nº 51 de 03 de maio de 2024, disponível em: https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto_051_-_2024_06020945.pdf e das demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA FORMA PRESENCIAL: a adoção da forma presencial encontra amparo no art. 17, § 2º, e no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de Município com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme motivação registrada nos autos do processo. A sessão pública será registrada em ata e **gravada em áudio e vídeo**, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após o seu encerramento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA): 30 de novembro de 2026, às 08h.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 23, Centro, Queiroz/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$2.701.242,41 (Dois milhões, setecentos e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme orçamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

PUBLICIDADE: o inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/editais/1), e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação e a data da sessão (art. 55, inciso I, alínea “a”).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observada a restrição de participação nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. São reservados para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Termo de Referência.

1.4. Os demais itens são de **ampla participação**, abertos a quaisquer interessados, inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte, às quais será assegurado o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas em sistemas de codificação de materiais e as constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e setores requisitantes, consignadas no orçamento do exercício de 2026, a seguir indicadas, e das que lhes sucederem nos exercícios seguintes:

Unidade Orçamentária: 02.21 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.21.01 – Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática: 08.244.0801.2301.0000 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 021

Unidade Orçamentária: 02.21 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.21.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Funcional Programática: 08.243.0801.2302.0000 – Manut. Do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 030

Unidade Orçamentária: 02.23 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade Executora: 02.23.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Funcional Programática: 04.121.0401.2304.0000 – Manut. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 042

Unidade Orçamentária: 02.24 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Unidade Executora: 02.24.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0801.2305.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 064

Unidade Orçamentária: 02.25 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manut. das Ações e Serviços de Atenção Primária

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 114

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 10.304.2315.0000 – Manut. Das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 147

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.1201.2318.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 162

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201.2317.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 174

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201.2319.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 184

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.1201.2323.0000 – Manutenção das Demais Modalidades de Ensino

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 203

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.1201.2320.0000 – Manutenção das Creches

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: tesouro

Ficha: 215

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.1201.2321.0000 – Manutenção das Pré-Escolas

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 222

Unidade Orçamentária: 02.27 – Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Unidade Executora: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Funcional Programática: 13.392.1301.2324.0000 – Manutenção das Atividades Culturais

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 230

Unidade Orçamentária: 02.28– Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Unidade Executora: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional Programática: 15.451.1501.2325.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 242

Unidade Orçamentária: 02.28– Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Unidade Executora: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional Programática: 15.452.1501.2327.0000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 254

Unidade Orçamentária: 02.29 – Secretaria Municipal de Mobilidade, Transp. e Trâns.

Unidade Executora: 02.29.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade, Transporte e Trâns.

Funcional Programática: 15.122.1501.2328.0000 – Man. Da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Trânsito

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 261

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.1801.2329.0000 – Man. Das Ativ. de Meio Ambiente

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 269

Unidade Orçamentária: 02.31 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Executora: 02.31.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 20.606.2001.2330.0000 – Man. Das At., de Agricultura e Abastecimento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 274

Unidade Orçamentária: 02.32 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02.32.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional Programática: 27.812.2701.2331.0000 – Man. Das Ativ. de Esportes e Lazer

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 281

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Nos itens de participação exclusiva indicados no item 1.3, somente poderão participar microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e o microempreendedor individual (MEI), que deverão comprovar tal condição no credenciamento, na forma do item 4.3.

3.3. Nos itens de ampla participação indicados no item 1.4, a participação é aberta a quaisquer interessados, inclusive às ME/EPP.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

3.4.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, vedação justificada pela natureza comum e pela baixa complexidade do objeto, cujo fornecimento é usualmente realizado por empresas isoladas, sem prejuízo à competitividade (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.11. empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução ou liquidação.

3.5. Em observância à Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não será impedida a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, das quais poderá ser exigida, na fase de habilitação, a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.7. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. A obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite (art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, que deverão apresentar-se ao Pregoeiro com os seguintes documentos, **fora** dos envelopes:

4.1.1. tratando-se de representante legal (sócio, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. tratando-se de procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou carta de credenciamento conforme modelo do Anexo III, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante;

4.1.3. documento oficial de identificação com foto do representante.

4.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fato impeditivo à participação, conforme modelo do Anexo IV, a ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que pretenderem participar dos itens exclusivos, ou usufruir dos benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora** dos envelopes, declaração de enquadramento conforme modelo do Anexo V, acompanhada, preferencialmente, de certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove tal condição. A ausência da declaração implicará a impossibilidade de participação nos itens exclusivos e a renúncia aos benefícios da referida Lei Complementar.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços e de manifestar intenção de recorrer, mantendo-se o preço apresentado na proposta escrita, que será considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante por licitante, sendo vedado que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

4.7. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, admitida a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)	À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)

5.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações referidas nos itens 4.2 e 4.3 e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. Somente será aberto o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar em cada item, ficando os demais envelopes à disposição dos respectivos licitantes, para retirada após a assinatura do contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual poderão ser inutilizados.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente conforme o modelo do Anexo II, em papel timbrado ou identificado do licitante, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, contendo:

6.1.1. razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico do licitante;

6.1.2. número do item, descrição do produto ofertado em conformidade com as especificações do Termo de Referência, **marca** e, quando houver, modelo/fabricante;

6.1.3. preço unitário e preço total por item, em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais, em algarismos;

6.1.4. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública;

6.1.5. prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento de cada pedido, conforme o Termo de Referência.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguros, fretes, carga e descarga e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos nos locais indicados no Termo de Referência.

6.3. Para os produtos saneantes, cosméticos e de higiene sujeitos à regularização sanitária, o licitante deverá indicar, preferencialmente na proposta, o número de registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária.

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59 da Lei nº 14.133/2021):

6.5.1. contiverem vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

6.5.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

6.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustada pelo licitante, mediante diligência, desde que não haja majoração do preço proposto e que o ajuste não altere a substância da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Abertos os envelopes de proposta, o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas em desacordo, e ordenará as propostas classificadas em ordem crescente de preço, por item.

7.2. Todos os licitantes com propostas classificadas no item poderão participar da etapa de lances, no modo de disputa aberto (art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances verbais, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço registrado, observada a redução mínima de R$ 0,05 (cinco centavos) entre os lances, aplicada sobre o preço unitário.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances do respectivo item, mantendo-se o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novos lances.

7.7. Nos itens exclusivos, participarão da disputa apenas as ME/EPP e equiparadas devidamente credenciadas nessa condição.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos itens de ampla participação, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando este tiver sido ofertado por licitante que não detenha essa condição.

8.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do item 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.2.4. na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

8.3. O disposto no item 8.2 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, nesta ordem, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021: (I) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (II) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, quando houver registro cadastral para esse fim; (III) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e (IV) desenvolvimento de programa de integridade. Mantido o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou serviços prestados por empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, por empresas brasileiras, por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e por empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões (art. 60, § 1º). Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio, em sessão pública.

8.5. Os itens exclusivos que restarem desertos ou fracassados poderão ser objeto de nova licitação com participação ampla, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Os benefícios de que trata este item não se aplicam às hipóteses do art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO JULGAMENTO, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, DAS AMOSTRAS E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta mais bem classificada quanto ao objeto e ao valor, comparando-a com o valor estimado da contratação.

9.2. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61 da Lei nº 14.133/2021). O resultado da negociação será registrado em ata e anexado aos autos.

9.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado, a proposta readequada ao valor final negociado ou ao último lance, no prazo fixado pelo Pregoeiro, não inferior a 2 (duas) horas.

9.5. **DAS AMOSTRAS:** o licitante provisoriamente vencedor dos itens 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 48, 57, 58, 62, 78, 83, 91, 94, 100, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 120,

121, 122, 123, 124 e 125 deverá apresentar **amostra** do produto ofertado, em sua embalagem original, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da sessão de julgamento, na Prefeitura Municipal de Queiroz, no endereço do preâmbulo, acompanhada de ficha técnica e do comprovante de registro/notificação na ANVISA, quando exigível (art. 17, § 3º, e art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

9.5.1. As amostras serão analisadas por servidor ou comissão designada, com emissão de parecer fundamentado sobre o atendimento às especificações do Termo de Referência, sendo facultado aos demais licitantes o acompanhamento da análise, mediante agendamento.

9.5.2. Será desclassificado o item cuja amostra não atender às exigências do Edital ou não for entregue no prazo estabelecido, hipótese em que será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação.

9.5.3. As amostras aprovadas poderão ser retidas para confronto com os produtos entregues durante a execução contratual; as reprovadas ficarão à disposição dos licitantes para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação.

9.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

10.1. Somente será aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor de cada item (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, podendo a prova de autenticidade de cópia ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação do original, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.2. **Habilitação jurídica** (art. 66):

10.2.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. no caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

10.2.3. no caso de sociedade empresária ou EIRELI/SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista** (art. 68):

10.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previdenciárias (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

10.3.4. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao objeto (ICMS), mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários inscritos e não inscritos em dívida ativa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal, sob as penas da lei;

10.3.5. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

10.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.3.7. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (integrante da Declaração Conjunta – Anexo VI).

10.4. **Qualificação econômico-financeira** (art. 69):

10.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), observado o disposto no item 3.5 quanto às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial.

10.5. **Declarações:** Declaração Conjunta, conforme modelo do Anexo VI, firmada pelo representante legal do licitante (art. 63, incisos I e IV, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. **Benefícios às ME/EPP na fase de habilitação:**

10.6.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.6.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006);

10.6.3. a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

10.8. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação do licitante, constituindo meio legal de prova, bem como os cadastros de sanções (CEIS, CNEP e o cadastro de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

10.9. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º).

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor. Inabilitado o licitante, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, o que será registrado em ata (art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

11.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento/habilitação. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados no Setor de Licitações, no endereço do preâmbulo, ou encaminhados ao endereço eletrônico licitacoes@queiroz.sp.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168). O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou sem a prévia manifestação motivada da intenção de recorrer.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da Lei nº 14.133/2021): determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável; ou adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VII, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Administração (art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Alvará/Licença de Funcionamento e Licença ou Cadastro da Vigilância Sanitária, quando exigíveis pela legislação sanitária para a atividade de comércio/distribuição dos produtos ofertados, bem como manter as condições de habilitação.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura, não comprovar a manutenção das condições de habilitação ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou, frustrada essa hipótese, nas condições ofertadas pelos próprios remanescentes, observado o valor estimado e sua eventual atualização (art. 90, §§ 2º e 4º).

13.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste a maior vantagem econômica da manutenção do ajuste, a existência de créditos orçamentários e a vantajosidade dos preços.

13.5. O fornecimento será parcelado, mediante pedidos emitidos pelas Secretarias e setores requisitantes, devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento de cada pedido, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos.

13.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da **data do orçamento estimado** (data-base), após o que poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d".

13.8. Não será exigida garantia contratual.

13.9. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal designados pelas Portarias nº 035/2026 e nº 036/2026, respectivamente (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

13.10. A divulgação do contrato no PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, é condição indispensável para sua eficácia (art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: (a) não apresentar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação; (b) recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta quando exigível; (c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; (d) deixar de apresentar amostra; ou (e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: (a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei; (b) induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou (c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 156, § 1º).

14.4. A multa será calculada sobre o valor estimado do item em que o licitante tiver participado, observados os limites de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3º), na seguinte gradação:

14.4.1. para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento);

14.4.2. para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8: multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento).

14.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º). Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Queiroz, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º), sendo precedida de análise jurídica.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste item (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

14.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 158).

14.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166).

14.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167).

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua aplicação (art. 161).

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (art. 164).

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolados no Setor de Licitações, no endereço do preâmbulo, ou encaminhados ao endereço eletrônico licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único).

15.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, designados por ato próprio, e dela será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos expressos em dias úteis considerarão somente os dias de expediente na Administração (art. 183 da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público (art. 12, inciso III).

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios gerais de direito.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.queiroz.sp.gov.br e no Setor de Licitações, no horário de expediente.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Declaração Conjunta;
ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação (TCE-SP);
ANEXO IX – Ficha Cadastral.

Queiroz/SP, 09 de novembro de 2026.

WALTER RODRIGO DA SILVA:29053770895
Assinado de forma digital por WALTER RODRIGO DA SILVA:29053770895
Dados: 2026.11.09 16:38:45 -03'00'

WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM PLÁSTICA INQUEBRÁVEL, TAMPA DE ROSCA, FRASCO DE 1 LITRO COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ,EMAIL, TELEFONE DO SAC. (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	4.635	R$ 4,90	R$ 22.711,50
2	ÁLCOOL 92,6 A 93,8 INPM/P A 15ºC, VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA INQUEBRÁVEL, TAMPA DE ROSCA, FRASCO DE 1 LITRO. AS EMBALAGENS (NO PRÓPRIO FRASCO OU RÓTULO) DEVEM CONTER: COMPOSIÇÃO, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E SELO DO INMETRO **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.484	R$ 11,42	R$ 16.947,28
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO INFLAMÁVEL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.772	R$ 11,16	R$ 19.775,52
4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO DE 46INPM,LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.965	R$ 9,36	R$ 18.392,40
5	ÁLCOOL GEL 70%,O PRODUTO É INDICADO PARA HIGIENE INSTANTÂNEA COMO ANTISSÉPTICO DEMÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. GALÃO DE 05 LITROS.UNID **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Galão	371	R$ 41,39	R$ 15.355,69
6	ÁLCOOL GEL COM 500ML. PARA USO HOSPITALAR EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESSANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS – LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	516	R$ 12,58	R$ 6.491,28
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS DILUÍDO CLÁSSICO. COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN – 3 – ONA, CORANTE , ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA.ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A	Unid.	276	R$ 9,67	R$ 2.668,92

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**				
8	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS DILUÍDO CLÁSSICO. COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN – 3 – ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA.ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	716	R$ 21,31	R$ 15.257,96
9	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 20 LT, BALDE DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, SEM TAMPA, SEM ABA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	186	R$ 20,37	R$ 3.788,82
10	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 30 LT, BALDE DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, SEM TAMPA, SEM ABA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	177	R$ 35,52	R$ 6.287,04
11	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 40 LT, BALDE DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, SEM TAMPA, SEM ABA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	130	R$ 41,56	R$ 5.402,80
12	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 30X40CM, COM APROXIMADAMENTE 800 UNIDADES. (PICOTADA) - DE BOA QUALIDADE.	Bobina	310	R$ 48,88	R$ 15.152,80
13	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 40X60CM, COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES E PESANDO APROX. 3,800KG (PICOTADA) - DE BOA QUALIDADE	Bobina	288	R$ 57,22	R$ 16.479,36
14	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, COM CA	Par	223	R$ 62,27	R$ 13.886,21
15	BUCHA PARA BANHO INFANTIL, MACIA E HIPOALÉRGICA.	Unid.	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00
16	BUCHA PLÁSTICA OVAL	Unid.	311	R$ 9,25	R$ 2.876,75
17	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 93 LITROS (SEM PEDAL), MEDIDAS MÍNIMAS DE 69 CM DE ALTURA X 55 CM DE DIÂMETRO	Unid.	145	R$ 107,95	R$ 15.652,75
18	COLHER DE SOBREMESA EM INOX - MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX DE ALUMÍNIO. RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES: 170 X 35 X 14MM, ESPESSURA 1,2MM	Unid.	721	R$ 9,33	R$ 6.726,93
19	COLHER DE SOPA EM INOX MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES: 194 X 41 X 16MM, ESPESSURA 1,5MM.	Unid.	861	R$ 11,68	R$ 10.056,48
20	CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 480ML.	Unid.	300	R$ 21,61	R$ 6.483,00
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, TERMOFORMADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), ATÓXICO, NA COR TRANSPARENTE.EMBALAGEM: MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, ÍNTEGRA E SEM VIOLAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA COM 5.000 COPOS (50 MANGAS). DEVE CONSTAR IMPRESSO NA MANGA: CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE DE UNIDADES E PESO MÍNIMO DE CADA COPO.MARCAÇÃO NOS COPOS: GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM (CONFORME ABNT NBR 13230) E A CAPACIDADE DO COPO.CONFORMIDADE: OS COPOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 14865 E ABNT NBR 13230.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	29	R$ 158,90	R$ 4.608,10
22	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 180 ML, TERMOFORMADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), ATÓXICO, NA COR TRANSPARENTE.EMBALAGEM: MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, ÍNTEGRA E SEM VIOLAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA COM 2.500 COPOS (25 MANGAS). DEVE CONSTAR IMPRESSO NA MANGA: CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE DE	Caixa	1.123	R$ 150,18	R$ 168.652,14

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	UNIDADES E PESO MÍNIMO DE CADA COPO.MARCAÇÃO NOS COPOS: GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM (CONFORME ABNT NBR 13230) E A CAPACIDADE DO COPO.CONFORMIDADE: OS COPOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 14865 E ABNT NBR 13230.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 2.500 UNIDADES.				
23	CREME DENTAL COM FLÚOR, COR BRANCA, EMBALAGEM (BISNAGA) COM 90 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO, REGULARIZADO NA ANVISA.	Unid.	300	R$ 7,05	R$ 2.115,00
24	CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS, SEM ENXÁGUE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 300 ML.	Unid.	180	R$ 17,50	R$ 3.150,00
25	DESENGORDURANTE MULTIUSO, LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM FOGÕES, BANCADAS, PIAS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM COM 500 M, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO, REGULARIZADO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES.	Unid.	1.656	R$ 8,45	R$ 13.993,20
26	DESINFETANTE A BASE DE CLORO. INDICADO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS, TANQUES DE ESTOCAGEM, VÁLVULAS, TUBULAÇÕES, PISOS E PAREDES. BOMBA COM 50 LITROS. DILUIÇÃO 150 ML DE PRODUTO PARA 100 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO.	Bomba	11	R$ 710,67	R$ 7.817,37
27	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA, EMBALAGEM DE BALDE 05 QUILO.	Balde	100	R$ 136,49	R$ 13.649,00
28	DESINFETANTE FLORAL DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA FLORAL; PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ÁCIDO SULFORICO, CLORETO BENZALCÔNIO E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 LITROS DILUIÇÃO 1 LITROS PARA 10 LITROS DE ÁGUA NO MÍNIMO PARA DESINFECÇÃO E PARA LIMPEZA DILUIÇÃO DE 1 LITROS DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE AGUA NO MINIMO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA, **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Galão	1.223	R$ 155,49	R$ 190.164,27
29	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃOCONCENTRADO: COMO DESINFETANTE 1 LITRO DE PRODUTO ATÉ 50 L DE ÁGUA COMO DESINFETANTE NO MINIMO, COM ELEVADA INTENSIDADE DA ESSÊNCIA PARA LIMPADOR NO MÍNIMO 1 LITRO DO PRODUTO PARA 50 PARTE DE ÁGUA.	Galão	538	R$ 241,42	R$ 129.883,96
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, JASMIM, ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO) E SEM CFC, FRASCO DE ALUMÍNIO COM 360ML, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. **APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Unid.	1.800	R$ 11,07	R$ 19.926,00
31	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LAVAR LATARIA DE VEÍCULOS, LÍQUIDO VISCOSO, ESPUMANTE, BIODEGRADÁVEL, COM PH NEUTRO : COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES E VEÍCULO DILUIÇÃO DO PRODUTO NO MÍNIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 40 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA E **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Galão	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
32	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA EM GERAL, PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE COM ÓLEO, GRAXAS E OUTRAS SUJIDADES, COM PERFUME FLORAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1 LITRO DO PRODUTO PARA 20 LITROS DE ÁGUA NO MÍNIMO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA. **APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Galão	272	R$ 81,18	R$ 22.080,96
33	DETERGENTE DE USO GERAL, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, VASOS SANITÁRIOS, RALOS E BANHEIROS. BOMBA COM 05 LITROS.LIMPEZA PESADA: 01 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 100 PARTES DESOLUÇÃO NO MÍNIMO.	Galão	201	R$ 188,17	R$ 37.822,17
34	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO PARA LIMPEZA POR ESPUMA, PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, COBRE OU QUALQUER OUTRO MATERIAL SENSÍVEL EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1 LITRO DO PRODUTO PARA 50	Galão	225	R$ 170,00	R$ 38.250,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	LITROS DE ÁGUA NO MINIMO.APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA, **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**				
35	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO. INDICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS. GALÃO COM 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 300 LITROS DE ÁGUA NO MÍNIMO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA, **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Galão	100	R$ 184,86	R$ 18.486,00
36	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML.COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E DE MAGNÉSIO, TRIETANOLAMINA, EDTA, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.A EMBALAGEM (FRASCO OU RÓTULO) DEVE CONTER: COMPOSIÇÃO, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.DOCUMENTOS A APRESENTAR: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA.	Unid.	4.546	R$ 2,92	R$ 13.274,32
37	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO SUPERCONCENTRADO, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. IDEAL PARA USO MANUAL, EVITA O RESSECAMENTO DAS MÃOS; BAIXO CUSTO, ALTO RENDIMENTO; DETERGENTE NEUTRO, INODORO; ELEVADO NÍVEL DE ESPUMA.COR AZUL DILUIÇÃO 1:140 SUJIDADES LEVES NO MINIMODENSIDADE A 30°C (G/CM³) 1,020 ± 0,005PH (100%)7,25 + 0,25PH (SOL. 1%)7,00 + 0,50COMPOSIÇÃO:LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DECONTROLE DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSSANTECONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Galão	230	R$ 189,67	R$ 43.624,10
38	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADES. INDICAÇÃO: NA REMOÇÃO DE CERAS E SUJEIRAS EM PAVIFLEX, PLURIGOMA, ARDÓSIA, PEDRAS NATURAIS, GRANILITE E MÁRMORE. GALÃO COM 5 LITROS. DILUIÇÃO: 01LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: 2-AMINO ETANOL, ALCALIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ADJUVANTE, ADITIVO, COADJUVANTES E VEICULO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA REGISTRO ANVISA E **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Galão	6	R$ 165,25	R$ 991,50
39	DISPENSER P/COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL; DE PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO, ABS. NA BASE DO DISPENSADOR E NO BOCAL DE SAÍDA DO COPO; TIPO TUBO VERTICAL PARA ARMAZENAR COPOS; COM ACIONAMENTO POR BOTÃO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50ML; DEVERA SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE	Unid.	59	R$ 51,43	R$ 3.034,37
40	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS, PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO DE PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO, ABS. NA BASE DO DISPENSADOR E NO BOCAL DE SAÍDA DO COPO; TIPO TUBO VERTICAL PARA ARMAZENAR COPOS; COM ACIONAMENTO POR BOTÃO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 180 ML; DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE	Unid.	103	R$ 58,11	R$ 5.985,33
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; COM TAMPA DE POLIPROPILENO BASE DE POLIESTIRENO;PARA PAPÉIS TOALHA INTERFOLHA2 OU 3 DOBRAS COM MEDIDAS:-ALTURA: 320MM, LARGURA: 270MM, PROFUNDIDADE: 134MM; FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO; FECHADURA COM CHAVE NA PARTE SUPERIOR; NA COR BRANCO	Unid.	106	R$ 37,72	R$ 3.998,32
42	DISPENSER PARA PRODUTOS DE ASSEPSIA DAS MÃOS; CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; COM CAPACIDADE DE 800 ML; NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,2 X 13,3 X 11,9 CM (A X L X P); SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, DISPENSANDO APROXIMADAMENTE DE 0,3ML A 0,4ML; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE; ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE REFIL DE 800ML; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS COM BUCHAS INCLUSOS; GARANTIA MÍNIMADE 6 MESES; PARA UTILIZAÇÃO DE SANEANTES	Unid.	102	R$ 42,70	R$ 4.355,40

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
43	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO; DE PLÁSTICOABS.; COM CAPACIDADE PARA REFIL DE 800 ML; COR FRENTE E LATERAIS BRANCA E BASE/FUNDO CINZA; NO FORMATO RETANGULAR OVALADO; DIMENSÃO APROXIMADA: 26 X 11 X 11 CM (A X L X P); SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TRAVA INFERIOR ACIONADA POR PRESSÃO; SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVA SUPERIOR ACIONADA POR PRESSÃO; ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE RESERVATÓRIO PARA 800 ML; INCLUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; GARANTIA DE 12 MESES	Unid.	99	R$ 37,60	R$ 3.722,40
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL: COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO). COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15CM, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDA POR TUFO. A ESCOVA DEVERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, APRESENTANDO LARGURA MÁXIMA ENTRE 10 A 13MM, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, PODENDO APRESENTAR NA PONTA MAIS DOIS TUFOS. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. A TEXTURA DOS TUFOS É DEFINIDA PELO DIÂMETRO DAS CERDAS CONFORME NORMA ISO 8627 E DEVE FICAR NO INTERVALO DE 0,18 A 0,20MM DE DIÂMETRO CONSTATADO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS ÓP	Unid.	450	R$ 3,34	R$ 1.503,00
45	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: COM CABO DE POLIPROPILENO LONGO E CERDAS REDONDAS DE SINTÉTICO, COM SUPORTE PARA A ESCOVA. EMBALAGEM:INDIVIDUAL.	Unid.	175	R$ 12,58	R$ 2.201,50
46	ESCOVÃO DE 40 X 10	Unid.	171	R$ 31,00	R$ 5.301,00
47	ESPONJA DE AÇO: COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS, USO DOMÉSTICO.	Pct.	1.403	R$ 3,09	R$ 4.335,27
48	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, USO DOMÉSTICO, MEDINDO 110 MM X 75 MM X 20 MM, COMPOSTA POR: PARTE AMARELA: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, PARA LIMPEZA LEVE. PARTE VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **AMOSTRA: APRESENTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Unid.	2.364	R$ 1,17	R$ 2.765,88
49	FACA PARA REFEIÇÕES EM AÇO INOX 5". ALTURA 1,3CM, LARGURA 2,1CM, COMPRIMENTO 21,9CM, PESO 36,2 GRAMAS COM FIO SERRILHADO, É IDEAL PARA O CORTE DE CARNES COZIDAS E FRUTAS. A LÂMINA DE AÇO INOX TÊM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. O CABO RESISTENTE A IMPACTOS DE ALTA TEMPERATURAS GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Unid.	375	R$ 4,24	R$ 1.590,00
50	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ/CHÁ nº 103, COM MICRO FUROS, ESSES FURINHOS NO PAPEL TÊM O TAMANHO CERTO PARA DEIXAR PASSAR TODO O AROMA E SABOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	136	R$ 4,35	R$ 591,60
51	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 38CM DE LARGURA POR 58CM DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO.	Unid.	1.379	R$ 4,49	R$ 6.191,71
52	FÓSFORO COM PALITOS DE MADEIRA, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS, APRESENTADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	Maço	398	R$ 4,69	R$ 1.866,62
53	GARFO MESA INOX RESISTENTE A IMPACTOS, ALTAS TEMPERATURAS E A MÁQUINA DE LAVAR. LÂMINA DE AÇO INOX COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO QUE RECEBE. DIMENSÕES: 195 X 24 X 17MM. ESPESSURA: 1,5MM.	Unid.	530	R$ 3,51	R$ 1.860,30
54	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,0 LITRO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR PRESSÃO PARA SERVIR, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS QUENTE E 12 HORAS FRIO, MATERIAL EXTERNO INOX, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO.	Unid.	56	R$ 101,31	R$ 5.673,36
55	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS, SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR PRESSÃO PARA SERVIR, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 9 HORAS QUENTE E 20 HORAS FRIO, MATERIAL EXTERNO INOX, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO.	Unid.	77	R$ 170,36	R$ 13.117,72

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
56	GEL DENTAL INFANTIL, SEM FLÚOR E SEM CORANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, EMBALAGEM (BISNAGA) COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO, REGULARIZADO NA ANVISA.	Unid.	450	R$ 7,99	R$ 3.595,50
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO ESCURO C/ 5 LITROS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO DA ANVISA E **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Galão	227	R$ 27,36	R$ 6.210,72
58	IMPERMEABILIZANTE PARA USO EM PISO LAVÁVEIS, POLÍMERO ACRÍLICO, COADJUVANTE, PLASTIFICANTES, CONSERVANTE E VEÍCULO GALÃO DE 5 LITROSREGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA, **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Galão	70	R$ 261,33	R$ 18.293,10
59	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PEDRAS, PISOS RÚSTICOS. NA LIMPEZA LEVE: DILUIR 1 PARTE DE PRODUTO EM 39 PARTES DE ÁGUA.NA LIMPEZA PESADA: DILUIR 1 PARTE DE PRODUTO EM 9 PARTES DE ÁGUA.	Galão	172	R$ 135,67	R$ 23.335,24
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E NÚMERO DE REG. NO MINISTÉRIO DA ANVISA. EMBALAGEM DE 500 ML.	Unid.	1.064	R$ 5,53	R$ 5.883,92
61	LIMPADOR PARA ALUMÍNIO (LIMPA ALUMÍNIO), LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, GORDURA E OXIDAÇÃO EM PANELAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO, REGULARIZADO NA ANVISA, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES.	Unid.	842	R$ 13,15	R$ 11.072,30
62	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA EM GERAL. INDICAÇÃO: NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE ESTEJAM IMPREGNADAS COM GORDURA OU SUJIDADES DE NATUREZA ARENOSA. BOMBA COM 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 150 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ESSÊNCIA, COADJUVANTES, PRESERVANTE, ESPESSANTE E ÁGUA. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA, **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Galão	265	R$ 196,33	R$ 52.027,45
63	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR BRANCA, COM TAMPA ARTICULADA ACIONADA POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA E BASE ANTIDERRAPANTE.	Unid.	40	R$ 158,30	R$ 6.332,00
64	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORMATO REDONDO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR PRETA, SEM TAMPA.	Unid.	40	R$ 18,01	R$ 720,40
65	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR BRANCA, COM TAMPA ARTICULADA ACIONADA POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA E BASE ANTIDERRAPANTE.	Unid.	40	R$ 144,22	R$ 5.768,80
66	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR BRANCA, COM TAMPA ARTICULADA ACIONADA POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA E BASE ANTIDERRAPANTE.	Unid.	40	R$ 74,31	R$ 2.972,40
67	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), NA COR BRANCA, COM TAMPA ARTICULADA ACIONADA POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA E BASE ANTIDERRAPANTE..	Unid.	217	R$ 191,66	R$ 41.590,22
68	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO COM FLOCOS DE ALGODÃO,	Par	370	R$ 4,53	R$ 1.676,10

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	CONFECCIONADA CONFORME NBR13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
69	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Par	450	R$ 5,42	R$ 2.439,00
70	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LÁTEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO COM FLOCOS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 PAR, DADOS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Par	158	R$ 9,45	R$ 1.493,10
71	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO G	Unid.	205	R$ 21,73	R$ 4.454,65
72	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO M	Unid.	205	R$ 24,45	R$ 5.012,25
73	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO P	Unid.	120	R$ 27,73	R$ 3.327,60
74	MARMITEX ISOPOR C/ 100 UN Nº 8	Caixa	440	R$ 79,53	R$ 34.993,20
75	MARMITEX ISOPOR C/ 100 UN Nº 9	Caixa	445	R$ 84,21	R$ 37.473,45
76	ÓLEO DE PEROBA, FRASCO DE 100 ML. PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, LUSTRO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA, NA FORMA LÍQUIDA, COM AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO FRASCO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 100 ML (CONTEÚDO LÍQUIDO). ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, VOLUME, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	121	R$ 17,43	R$ 2.109,03
77	PÁ PARA LIXO: COM CABO DE MADEIRA LONGO, PÁ GALVANIZADA COM DIMENSÕES DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 21CM X 21CM, CABO DE MADEIRA DE 80CM, COM PONTEIRA NA PONTA DO CABO DE ALTA QUALIDADE (COM PÁ GALVANIZADA GROSSA E FIRME QUE NÃO DOBRE FACILMENTE DE ALTA QUALIDADE). EMBALAGEM: UNIDADE	Unid.	112	R$ 19,66	R$ 2.201,92
78	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, SACO DE ALGODÃO: DUPLO COM TRAMAS BEM FECHADO E BEM ENTRELAÇADOS, SENDO NO MÍNIMO 14 FIOS POR CENTÍMETRO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE, MEDIDAS DO SACO: 65CM X 44CM, COM PESO MÍNIMO DE120 GRAMAS, USO DOMÉSTICO **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid.	2.985	R$ 8,65	R$ 25.820,25
79	PANO DE LIMPEZA PARA TUDO (TIPO PERFEX) LIMPA E DÁ BRILHO ENXUGA E LAVA, COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE 50% POLIÉSTER , NAS CORES AZUL, ROSA E VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 50CM X 30CM, USO DOMÉSTICO	Pct.	1.335	R$ 7,66	R$ 10.226,10
80	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 40X70CM	Unid.	1.405	R$ 5,00	R$ 7.025,00
81	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESTERILIZADA A 24 HORAS Á 220 GRAUS, ROLO COM 7,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 45CM LARGURA, TAMANHO GRANDE.	Unid.	649	R$ 8,27	R$ 5.367,23
82	PAPEL HIGIÊNICO DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGEM, NEUTRO, EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, FOLHA MACIA, DUPLA E PICOTADO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. FARDO COM 64 UNIDADES	Fardo	1.661	R$ 123,84	R$ 205.698,24
83	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 DOBRAS APROX. 20 CM X 20 CM, CONTENDO 1.000 FOLHAS, 100% VIRGEM. TOALHA DE PAPEL - SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE	Pct.	5.204	R$ 16,02	R$ 83.368,08

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, EM PACOTE, FORMATO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA **ENVIAR AMOSTRA E LAUDO TÉCNICO**				
84	PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, PERFUMES VARIADOS, SEM PARADICLOROBENZENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA	Unid.	1.580	R$ 3,21	R$ 5.071,80
85	PRENDEDOR DE ROUPAS CLÁSSICO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. MATERIAL : PLÁSTICO/AÇO. DIMENSÕES: 2,2 X 8,7 X 1,5 CM. CONTÉM 12 PRENDEDORES TIPO BAILARINA.	Pct.	420	R$ 3,96	R$ 1.663,20
86	RODINHO DE PIA COM VENTOSA PARA PAREDE. RODO COM SUPORTE E VENTOSA, PEGA ECONÔMICA E BORRACHA COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA. RODINHO DE PIA, IDEAL PARA MANTER A LIMPEZA DA SUA COZINHA. PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). DIMENSÃO: 21,7 X 16 X 4,5CM	Unid.	203	R$ 7,72	R$ 1.567,16
87	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 30CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1,20M, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	Unid.	167	R$ 16,00	R$ 2.672,00
88	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE EVA DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 40CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1,20M, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	Unid.	206	R$ 11,67	R$ 2.404,02
89	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE EVA DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1,20M, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	Unid.	217	R$ 16,86	R$ 3.658,62
90	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PCT C/ 5 UNID. DE 200 GR, SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO 6,20 DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	Pct.	610	R$ 12,15	R$ 7.411,50
91	SABÃO EM PÓ: MULTIAÇÃO COM PARTÍCULAS DE EXTRA LIMPEZA, COM PODER REMOVEDOR DE MANCHAS, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO, FORMA: GRÂNULOS DE PÓ, ODOR: PERFUME CARACTERÍSTICO DE CADA VARIANTE, COR: AZUL, PH: 10-12, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: SACHE OU CARTUCHO DE PAPELÃO DE 1 QUILO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 19,0 CM DE COMPRIMENTO X 6,9CM DE LARGURA X 14,4CM DE ALTURA, COM PRÁTICO SISTEMA DE FECHAMENTO E COM INSTRUÇÕES DE USO NA CAIXA, USO DOMÉSTICO. **APRESENTAR AMOSTRA**.	Unid.	1.595	R$ 10,35	R$ 16.508,25
92	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, ANTIBACTERIANO, SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, PESANDO 90 GRAMAS, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	Unid.	130	R$ 4,64	R$ 603,20
93	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 75G (INFANTIL).	Unid.	150	R$ 5,34	R$ 801,00
94	SABONETE LÍQUIDO (5 LITROS), USO EXTERNO E PROFISSIONAL, PARA	Galão	362	R$ 21,98	R$ 7.956,7

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	LIMPEZA DA PELE, RETIRA SUJEIRAS E OUTROS RESÍDUOS, COM FÓRMULA BALANCEADA, POSSUI PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**.				6
95	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 250 ML	Unid.	510	R$ 17,67	R$ 9.011,70
96	SABONETEIRA PUMP- COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP, DOSA CORRETAMENTE A QUANTIDADE DE SABONETES GEL, DETERGENTES E OUTROS LÍQUIDOS VISCOSOS. • COM SUPORTE PARA PAREDE EM ABS. DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCLUSIVO SISTEMA DE RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCAIXE DA PRÓPRIA GARRAFA DO PRODUTO NA VÁLVULA. MAIOR PRATICIDADE COM MUITO MAIS ECONOMIA. PARA USO HOSPITALAR. EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	Unid.	59	R$ 29,44	R$ 1.736,96
97	SABONETELÍQUIDO PEROLADO E ANTISSÉPTICO: COM PROPRIEDADES UMECTANTES, DISPERSANTE, EMULSIONANTES. 66,24 CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO PEROLADO, COR: BRANCO PH A 1,0%: 7,02 +/-0,5, DENSIDADE: 20C: 1,030 G/CM³ +/- 0,02 % SUBSTÂNCIA ATIVA CATIÔNICA: 5,0% +/-1,0% SUBSTÂNCIA ATIVA ANTI-SÉPTICA 0,2% +/- 0,001%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE E IGARZAN OU TRICLOZAN (AGENTE ANTISSÉPTICO). EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE, DE ROSQUEAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DO GALÃO: 30CM X 20CM X 14CM, (COM GALÃO E ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE FIRME E GROSSO DE FORMA QUE AO PEGAR, A ALÇA NÃO RACHE ABRINDO O GALÃO). REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA.	Galão	240	R$ 61,96	R$ 14.870,40
98	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 35 CM X 70CM	Unid.	2.760	R$ 6,29	R$ 17.360,40
99	SACO DE LIXO 60 LTS PCT C/ 100 UNID., MICRA 10 DE ACORDO COM AS NORMAS DO ABNT DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA PARA O ARMAZENAMENTO DE LIXO	Pct.	1.669	R$ 48,33	R$ 80.662,77
100	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS, MICRA 10 DE ACORDO COM AS NORMAS DO ABNT, DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA PARA O ARMAZENAMENTO DE LIXO, PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 4,390 QUILOS. APRESENTAR **AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Pct.	4.536	R$ 86,01	R$ 390.141,36
101	SACO DE LIXO PRETO 20 LTS PCT C/ 100 UNID., MICRA 10 DE ACORDO COM AS NORMAS DO ABNT DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA PARA O ARMAZENAMENTO DE LIXO	Pct.	1.485	R$ 23,33	R$ 34.645,05
102	SACO DE LIXO PRETO 200 LTS PCT C/ 100 UNID., MICRA 10 DE ACORDO COM AS NORMAS DO ABNT DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA PARA O ARMAZENAMENTO DE LIXO	Pct.	1.025	R$ 88,79	R$ 91.009,75
103	SACO DE LIXO PRETO 40 LTS PCT C/ 100 UNID., MICRA 5 DE ACORDO COM AS NORMAS DO ABNT DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO BOA RESISTÊNCIA PARA O ARMAZENAMENTO DE LIXO	Pct.	870	R$ 37,72	R$ 32.816,40
104	SACO PARA LIXO PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, VALIDADE INDETERMINADA; NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2,470 KILO. USO PARA LIXO COMUM. **APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Pct.	336	R$ 59,09	R$ 19.854,24
105	SACO PARA LIXO, COR BRANCO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 100 LITROS, VALIDADE INDETERMINADA; NA COR BRANCA COM IMPRESSO DE SÍMBOLO INFECTANTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 4,070 QUILOS. USO ESPECIFICO PARA LIXO INFECTANTE GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. **APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL**	Pct.	305	R$ 66,04	R$ 20.142,20
106	SACO PARA LIXO, COR BRANCO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39X58, VALIDADE INDETERMINADA; NA COR BRANCA COM IMPRESSO DE SÍMBOLO INFECTANTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO ESPECIFICO RESÍDUOS INFECTANTES GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA.	Pct.	205	R$ 29,35	R$ 6.016,75

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	LOTE CONSTANDO NO ROTULO NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7500				
107	SACO PARA LIXO, COR BRANCO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59X62, VALIDADE INDETERMINADA; NA COR BRANCA COM IMPRESSO DE SÍMBOLO INFECTANTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 0,750 QUILOS. USO ESPECIFICO RESÍDUOS INFECTANTES GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO ROTULO NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7500. **APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.**	Pct.	3.805	R$ 27,33	R$ 103.990,65
108	SACO PARA LIXO, COR BRANCO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABSOLUTAMENTE DENTRO DOS PADRÕES ABNT. CAPACIDADE DE 50 LITROS, VALIDADE INDETERMINADA; NA COR BRANCA COM IMPRESSO DE SÍMBOLO INFECTANTE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. USO ESPECIFICO PARA LIXO INFECTANTE GERADO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA. LOTE CONSTANDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM	Pct.	200	R$ 55,71	R$ 11.142,00
109	SAPÓLIO LÍQUIDO (SAPONÁCEO CREMOSO): DE LIMÃO, COM ESPECIAL FÓRMULA QUE CONTÉM UM FINO PÓ MINERAL QUE NÃO RISCA, COMPOSTO DE LÍQUIDO VERDE CUJA VISCOSIDADE SEJA GLUTINOSA E DENSA DE FORMA QUE AO ESCOAR TENHA APARÊNCIA DE PLASTICIDADE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE LIMÃO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SABÃO, COADJUVANTE, AGENTE POLIDOR, ANTI ESPUMANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO PREPARADO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO. ATIVOS ANIÔNICOS 3,20 - 4,00%, PH (SOLUÇÃO 10%) 9,80 - 10,80. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO DE 300ML. COM TAMPA FLIP-TOP, DOSADOR ECONÔMICO, USO DOMÉSTICO	Unid.	807	R$ 7,63	R$ 6.157,41
110	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FORMULAÇÃO SUAVE E DE PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 480ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	Unid.	400	R$ 17,89	R$ 7.156,00
111	TOUCA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADESTOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M², NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A BORDA PARA AJUSTE À CABEÇA, TAMANHO ÚNICO. PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Caixa	547	R$ 12,77	R$ 6.985,19
112	VASSOURA CAIPIRA, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA,5 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VASSOURA, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	Unid.	3.260	R$ 33,05	R$ 107.743,00
113	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIAS E DURÁVEIS; COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM;TIPO DE CABO: EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO; FIXAÇÃO DA BASE: ENCAIXE FIRME ENTRE A BASE DA VASSOURA E O CABO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO.PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO ANTERIOR.	Unid.	473	R$ 17,71	R$ 8.376,83
114	VASSOURA DE PELO: COM CERDAS MACIAS DE PELO SINTÉTICO, COM BASE DE 30 CM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 MT, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	Unid.	253	R$ 26,64	R$ 6.739,92
115	DESINCRUSTANTE ALCALINO: DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. PARA LIMPEZA DE FORNOS, FOGÕES, FORNOS COMBINADOS, GRELHAS E COIFAS DE COZINHAS	GL	16	R$ 154,67	R$ 2.474,72

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	PROFISSIONAIS. BAIXO ODOR, PH 13 GARANTINDO UMA MELHOR EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE REMOÇÃO. LÍQUIDO AMARELO. PH 13. DILUIÇÃO: 1:5 PARA LIMPEZA DE FORNOS, COIFAS E FOGÕES 1% A 2% PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER UM COPO MEDIDOR EM SISTEMA DE DOAÇÃO. GALÃO DE 5L.				
116	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA ALUMÍNIO: DESINCRUSTANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE GORDURA EM FORMAS, PANELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO. CONTEM EM SUA FORMULAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO. DILUIÇÃO: LAVAGEM MANUAL DE 10% A 20%, LAVAGEM MECÂNICA 0,4% A 1% EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LIQUIDO NA COLORAÇÃO ROSA. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER UM COPO MEDIDOR EM SISTEMA DE DOAÇÃO. GALÃO 5L.	GL	16	R$ 125,77	R$ 2.012,32
117	DESINFETANTE/HORTIFRUTÍCOLAS: DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS ENTEROCOCOS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI. ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE AMARELADO, PH 13,5. TEMPO DE AÇÃO COMPROVADO: HORTIFRUTÍCOLAS 1 MINUTO. DILUIÇÃO: 1:100 DESINFECÇÃO DE FLV. DEVE TER NA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,3%P/P. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FITA TESTE PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO ACIMA DE 100PPM, PARA QUE A SOLUÇÃO POSSA SER REUTILIZADA SEM NECESSIDADE DE TROCA. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. O LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DESSE ITEM, DEVERÁ **APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNCER UM DILUIDOR EM SISTEMA DE COMODATO PARA FACILITAR O PROCESSO DE TRABALHO DOS COLABORADORES, JUNTO COM UMA CARTA DE GARANTIA QUE IRÁ FAZER AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A INSTITUIÇÃO. GALÃO 5L.	GL	32	R$ 81,47	R$ 2.607,04
118	LIMPADOR/CLAREADOR DE PLACAS DE ETILENO (PRONTO USO): LIMPADOR E CLAREADOR DE PLACAS DE ETILENO UTILIZADAS PARA CORTES DE ALIMENTOS. ASPECTO FÍSICO: GEL INCOLOR. PH 13 A 14. ODOR CARACTERÍSTICO DO CLORO. DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO, COMPROVADO NO RÓTULO HIPOCLORITO DE SÓDIO. UTILIZAÇÃO PURO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVE TER SEU TEMPO DE AÇÃO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA	GL	16	R$ 85,32	R$ 1.365,12

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. GALÃO 5L.				
119	DETERGENTE NEUTRO DE ALTO RENDIMENTO: DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIE. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO AZUL, FRAGRÂNCIA NEUTRA. PH NEUTRO (7) DILUIÇÃO 1:20 A 1:100. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR EM SISTEMA DE COMODATO PARA FACILITAR O PROCESSO DE TRABALHO DOS COLABORADORES, JUNTO COM UMA CARTA DE GARANTIA QUE IRÁ FAZER AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A INSTITUIÇÃO. GALÃO 5L.	GL	32	R$ 68,91	R$ 2.205,12
120	DESINFETANTE E DESENGORDURANTE: DESINFETANTE E DESENGORDURANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, COZINHAS, AÇOUGUES, PADARIAS E OUTRAS ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. POSSUI LAUDOS COMPROVANDO DO EFEITO BACTERICIDA NA DILUIÇÃO 1:40 PARA OS MICRORGANISMOS EXIGIDOS PELA ANVISA PARA ÁREA DE ALIMENTOS. STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESIUS E ESCHERICHIA COLI. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO VERDE CLARO AMARELADO, PH 13 +/-1. ODOR: CARACTERÍSTICO. DILUIÇÃO: DESINFECÇÃO 1:40 PARA LIMPEZA LEVE 1:100. DEVE CONTER: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO + N,N DIALKYL-N, N - DIMETHYLAMMONIUM CARBONATE/ N,N-DIMETHYLAMMONIUM BICARBONE (3,1%). VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR GERADOR DE ESPUMA COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO EM SISTEMA COMODATO. DISPONIBILIZAR UM COMPRESSOR PARA LIGAR AO SISTEMA GERADOR GARANTINDO A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 3BHAR. GALÃO 5L.	GL	32	R$ 128,85	R$ 4.123,20
121	SABONETE BACTERICIDA EM ESPUMA: SABONETE ANTISSÉPTICO ESPUMA, AÇÃO EFICAZ DE LIMPEZA E UMECTAÇÃO DA PELE. CONTENDO TRICLOSAN 0,5% EM SUA FÓRMULA. PH NEUTRO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO AZUL, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO IRRITANTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. POSSUIR VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS, TESTE DE EFICÁCIA DO SISTEMA CONSERVANTE. ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE HRIPT (HUMAN REPEAT INSULT PATCH TEST). ADESIVOS DE INSTRUÇÕES DE COMO LAVAR AS MÃOS PARA COLAR NA PAREDE. EMBALAGEM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 800ML COM VÁLVULA PUMP ESPUMADORA, A VÁLVULA NECESSITA DISPENSAR ENTRE 0,3ML E 0,6ML POR ACIONAMENTO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO O DISPENSER ADEQUADO PARA BOLSA, QUE	BOLSA	94	R$ 36,36	R$ 3.417,84

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	SUA ABERTURA SEJA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NA PARTE DE BAIXO DO DISPENSER, SEM USO DE CHAVE OU TRAVA QUE POSSA OCORRER PERDA OU QUEBRA, O DISPENSER DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO VELADO. BOLSA COM VÁLVULA ESPUMADORA DE 800ML.				
122	SANITIZANTE PARA AS MÃOS EM SPRAY: SPRAY ANTISSÉPTICO A BASE DE ÁLCOOL 70º, DESTINADO PARA USO NAS MÃOS, COM ADITIVO EMOLIENTE GLICERINA PARA EVITAR RESSECAMENTO DAS MÃOS. NÃO NECESSITA ENXAGUE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO, PARA USO NAS MÃOS. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS HRIPT (HUMAN REPEAT INSULT PATCH TEST) EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE REBLAS, POSSUIR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS E ESCHERICHIA COLI, GARANTINDO ASSIM A ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS MICROORGANISMOS. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO INCOLOR, PH 7 +/- 1,00, FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA DO ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO ALCOHOL, GLYCERIN, DECYL GLUCOSIDE E AQUA. EMBALAGEM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 800ML COM VÁLVULA PUMP EM SPRAY. NAS VERSÕES DE BOLSA COM VÁLVULA PUMP, A VÁLVULA NECESSITA DISPENSAR ENTRE 0,3ML E 0,6ML POR ACIONAMENTO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO COMO ANTISSÉPTICO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO O DISPENSER ADEQUADO PARA BOLSA, QUE SUA ABERTURA SEJA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NA PARTE DE BAIXO DO DISPENSER, SEM USO DE CHAVE OU TRAVA QUE POSSA OCORRER PERDA OU QUEBRA, O DISPENSER DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO VELADO. BOLSA COM VÁLVULA SPRAY DE 800ML.	BOLSA	94	R$ 25,31	R$ 2.379,14
123	DESINFETANTE PARA ÁREA ALIMENTÍCIA E VEÍCULOS DE TRANSPORTE: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA A BASE DE QUATERNÁRIO DE 5° GERAÇÃO, PARA USO EM SUPERFÍCIES QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CARROS DE TRANSPORTE ATENDENDO A RDC 52/2014. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCCOCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA ENTÉRICA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VERMELHO CLARO, PH 7,0 +OU- 1,0. DILUIÇÃO 1:200 EM ÁGUA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, E CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO (17,5%). VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA** E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	16	R$ 240,17	R$ 3.842,72
124	DESINFETANTE MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA ÁREAS COMUNS: MULTIUSO DESINFETANTE DE USO GERAL. COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM TEOR MÍNIMO DE 4,72% E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO COM TEOR DE NO MÍNIMO DE 2,8%. DILUIÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1:50 (2%) COMO DESINFETANTE. PH DE 3 A 5. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ESTABILIDADE DILUÍDO DE 15 DIAS. LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE COMPROVANDO DE PELO MENOS 80% EM 28 DIA. PRODUTO DISPONÍVEL NA VERSÃO COM E SEM FRAGRÂNCIA. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM**	GL	47	R$ 139,51	R$ 6.556,97

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
	EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR. EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
125	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA VASO SANITÁRIO: DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COMPOSTO POR ÁCIDO ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ESPECÍFICOS PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS EM AZULEJOS E CERÂMICA EM GERAL. RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA DE VASOS SANITÁRIOS E AZULEJOS, BEM COMO REMOVER RESÍDUOS DE CIMENTO EM PISOS AO TÉRMINO DE OBRAS. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO ROSA, PH 1,5 +OU- 0,5, NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. DILUIÇÃO 1:10 LEVE, 1:3 PESADAS. OU PURO PARA RESÍDUOS DE FERRUGEM. DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO.	GL	16	R$ 81,07	R$ 1.297,12
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 2.741.242,41**

3. ITENS RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

São de participação **exclusiva** de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Os demais itens são de ampla participação, assegurado às ME/EPP o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, descartáveis, utensílios de copa e cozinha e acessórios de limpeza é essencial para o funcionamento regular da Prefeitura Municipal e de seus setores e secretarias. Os materiais de higiene e limpeza garantem a salubridade dos ambientes e o bem-estar de servidores, alunos, usuários e visitantes. Os produtos de higiene pessoal infantil destinam-se às unidades escolares da rede municipal, para os cuidados diários com os alunos. Os descartáveis, utensílios de copa e cozinha e acessórios de limpeza dão suporte à conservação dos espaços públicos, ao preparo e ao serviço de refeições e ao atendimento nas unidades. Por se tratar de itens de uso diário e consumo recorrente, cuja falta compromete a rotina administrativa e escolar, o fornecimento tem caráter contínuo e será formalizado por meio de contrato, de modo a garantir o abastecimento regular durante toda a sua vigência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item.

6. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

Deverá ser apresentada amostra dos itens 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 48, 57, 58, 62, 78, 83, 91, 94, 100, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125.

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostra dos itens que foram propostos, em até 3 (três) dias úteis contados da data da sessão de julgamento, as quais serão analisadas e avaliadas de modo a comprovar o atendimento às especificações definidas neste Termo de Referência.

Será desclassificado o item que não atender às exigências do Edital, ou cuja amostra não for entregue dentro do prazo estabelecido, sendo convocada a proposta remanescente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos (art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, devendo a contratada substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das entregas será realizado pelos servidores públicos designados, conforme a Portaria nº 035/2026 (Gestor do Contrato) e a Portaria nº 036/2026 (Fiscal do Contrato).

9. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, nos setores listados abaixo, conforme os pedidos recebidos:

- Prefeitura Municipal: Avenida Rangel Pestana, nº 23;
- Academia Municipal: Alameda Layra, nº 70;
- Casa Abrigo: Rua Odilon Batista da Silva, nº 176, Vila Nova Queiroz;
- CRAS: Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 42-A;
- Vigilância Sanitária: Rua Odilon Batista da Silva, nº 168;
- Projeto Vida Saudável: Alameda Layra Eduarda da Silva Fernandes, nº 70;
- Casa da Agricultura: Avenida Joaquim Ferreira Gandra, nº 899;
- Cozinha Piloto: Avenida Santos Dumont, nº 08;

- Conselho Tutelar: Praça Alaor Garcia Brabo, s/nº;
- Garagem Municipal: Rua José Rodrigues da Silva, s/nº;
- Escola Fundamental João Assunção Lopes "Adão": Rua José Rodrigues da Silva, nº 320;
- EMEI José Vitalino Filho: Rua Joaquim Macedo dos Santos, nº 11;
- Creche Escola Helena Cândida: Rua Sebastião Coelho do Amaral, nº 01;
- ETEC: Avenida Carlos Gomes, nº 13;
- Centro Cultural: Alameda Layra Eduarda da Silva Fernandes, nº 20;
- Centro de Saúde: Avenida Rangel Pestana, nº 26;
- Centro de Especialidades: Rua José Rodrigues da Silva, nº 11;
- CCI: Rua Odilon Batista da Silva, nº 170;
- UBS: Rua Odilon Batista da Silva, nº 175;
- Socioesportivo: Alameda Layra Eduarda da Silva Fernandes, s/nº;
- Secretaria de Educação: Rua Governador Garcês, nº 57;
- Fundo Social: Rua Governador Garcês, nº 14;
- SERM: Avenida Rangel Pestana, s/nº;
- Secretaria de Esportes: Rua Avelino José de Oliveira, nº 320;
- outros setores da Administração que venham a ser criados;

10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Para a prorrogação, a autoridade competente deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, podendo extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, incisos II e III).

Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material e conferência, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, incidirá correção monetária pela variação do IPC-FIPE, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore. Não serão consideradas como atraso as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Aplicam-se as infrações e sanções previstas no item 14 do Edital e na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações das partes, as condições de qualidade dos materiais, as hipóteses de alteração e de extinção contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo VII), que integra este Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:
ENQUADRAMENTO: ( ) ME ( ) EPP ( ) MEI ( ) Demais

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	4.635			
2	ÁLCOOL 92 (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.484			
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO INFLAMÁVEL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1… (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.772			
4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	1.965			
5	ÁLCOOL GEL 70% (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Galão	371			
6	ÁLCOOL GEL COM 500ML (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	516			
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS DILUÍDO CLÁSSICO (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	276			
8	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS DILUÍDO CLÁSSICO (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	716			
9	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 20 LT (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	186			
10	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 30 LT (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	177			
11	BALDE COM ALÇA SEM TAMPA 40 LT (especificação completa conforme Anexo I) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	Unid.	130			
12	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 30X40CM (especificação completa conforme Anexo I)	Bobina	310			
13	BOBINAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DIMENSÕES DE 40X60CM (especificação completa conforme Anexo I)	Bobina	288			
14	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (especificação completa conforme Anexo I)	Par	223			
15	BUCHA PARA BANHO INFANTIL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	300			
16	BUCHA PLÁSTICA OVAL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	311			
17	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO FECHADO COM	Unid.	145			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	TAMPA (especificação completa conforme Anexo I)					
18	COLHER DE SOBREMESA EM INOX - MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX DE ALUMÍNIO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	721			
19	COLHER DE SOPA EM INOX MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE A… (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	861			
20	CONDICIONADOR INFANTIL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	300			
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	29			
22	COPO DESCARTÁVEL (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	1.123			
23	CREME DENTAL COM FLÚOR (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	300			
24	CREME PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR CABELOS INFANTIS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	180			
25	DESENGORDURANTE MULTIUSO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.656			
26	DESINFETANTE A BASE DE CLORO (especificação completa conforme Anexo I)	Bomba	11			
27	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA (especificação completa conforme Anexo I)	Balde	100			
28	DESINFETANTE FLORAL DESINFETANTE BACTERICIDA (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	1.223			
29	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	538			
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.800			
31	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LAVAR LATARIA DE VEÍCULOS (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	200			
32	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA EM GERAL (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	272			
33	DETERGENTE DE USO GERAL (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	201			
34	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO PARA LIMPEZA POR ESPUMA (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	225			
35	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	100			
36	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	4.546			
37	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO SUPERCONCENTRADO (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	230			
38	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADES (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	6			
39	DISPENSER P/COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	59			
40	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	103			
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	106			
42	DISPENSER PARA PRODUTOS DE ASSEPSIA DAS MÃOS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	102			
43	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	99			
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	450			
45	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	175			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
46	ESCOVÃO DE 40 X 10 (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	171			
47	ESPONJA DE AÇO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	1.403			
48	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	2.364			
49	FACA PARA REFEIÇÕES EM AÇO INOX 5" (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	375			
50	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ/CHÁ nº 103 (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	136			
51	FLANELA PARA LIMPEZA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.379			
52	FÓSFORO COM PALITOS DE MADEIRA (especificação completa conforme Anexo I)	Maço	398			
53	GARFO MESA INOX RESISTENTE A IMPACTOS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	530			
54	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	56			
55	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	77			
56	GEL DENTAL INFANTIL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	450			
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO ESCURO C/ 5 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	227			
58	IMPERMEABILIZANTE PARA USO EM PISO LAVÁVEIS (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	70			
59	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PEDRAS (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	172			
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.064			
61	LIMPADOR PARA ALUMÍNIO (LIMPA ALUMÍNIO) (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	842			
62	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA EM GERAL (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	265			
63	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 100 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	40			
64	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 12 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	40			
65	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 30 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	40			
66	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	40			
67	LIXEIRA (CESTO DE LIXO) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	217			
68	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA (especificação completa conforme Anexo I)	Par	370			
69	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA (especificação completa conforme Anexo I)	Par	450			
70	LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA (especificação completa conforme Anexo I)	Par	158			
71	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO G (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	205			
72	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO M (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	205			
73	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAMANHO P (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	120			
74	MARMITEX ISOPOR C/ 100 UN Nº 8 (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	440			
75	MARMITEX ISOPOR C/ 100 UN Nº 9 (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	445			
76	ÓLEO DE PEROBA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	121			
77	PÁ PARA LIXO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	112			
78	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	2.985			
79	PANO DE LIMPEZA PARA TUDO (TIPO PERFEX) LIMPA E DÁ BRILHO ENXUGA E… (especificação	Pct.	1.335			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	completa conforme Anexo I)					
80	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 40X70CM (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.405			
81	PAPEL ALUMÍNIO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	649			
82	PAPEL HIGIÊNICO DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGEM (especificação completa conforme Anexo I)	Fardo	1.661			
83	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 DOBRAS APROX (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	5.204			
84	PEDRA SANITÁRIA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.580			
85	PRENDEDOR DE ROUPAS CLÁSSICO DE PLÁSTICO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	420			
86	RODINHO DE PIA COM VENTOSA PARA PAREDE (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	203			
87	RODO GRANDE DUPLO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	167			
88	RODO GRANDE DUPLO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	206			
89	RODO GRANDE DUPLO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	217			
90	SABÃO EM BARRA NEUTRO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	610			
91	SABÃO EM PÓ (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	1.595			
92	SABONETE EM BARRA GLICERINADO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	130			
93	SABONETE EM BARRA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	150			
94	SABONETE LÍQUIDO (5 LITROS) (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	362			
95	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	510			
96	SABONETEIRA PUMP- COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	59			
97	SABONETELÍQUIDO PEROLADO E ANTISSÉPTICO (especificação completa conforme Anexo I)	Galão	240			
98	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	2.760			
99	SACO DE LIXO 60 LTS PCT C/ 100 UNID (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	1.669			
100	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	4.536			
101	SACO DE LIXO PRETO 20 LTS PCT C/ 100 UNID (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	1.485			
102	SACO DE LIXO PRETO 200 LTS PCT C/ 100 UNID (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	1.025			
103	SACO DE LIXO PRETO 40 LTS PCT C/ 100 UNID (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	870			
104	SACO PARA LIXO PRETO ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	336			
105	SACO PARA LIXO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	305			
106	SACO PARA LIXO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	205			
107	SACO PARA LIXO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	3.805			
108	SACO PARA LIXO (especificação completa conforme Anexo I)	Pct.	200			
109	SAPÓLIO LÍQUIDO (SAPONÁCEO CREMOSO) (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	807			
110	SHAMPOO INFANTIL (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	400			
111	TOUCA DESCARTÁVEL (especificação completa conforme Anexo I)	Caixa	547			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
112	VASSOURA CAIPIRA (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	3.260			
113	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIAS E DURÁVEIS (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	473			
114	VASSOURA DE PELO (especificação completa conforme Anexo I)	Unid.	253			
115	DESINCRUSTANTE ALCALINO: DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. PARA LIMPEZA DE FORNOS, FOGÕES, FORNOS COMBINADOS, GRELHAS E COIFAS DE COZINHAS PROFISSIONAIS. BAIXO ODOR, PH 13 GARANTINDO UMA MELHOR EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE REMOÇÃO. LÍQUIDO AMARELO. PH 13. DILUIÇÃO: 1:5 PARA LIMPEZA DE FORNOS, COIFAS E FOGÕES 1% A 2% PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER UM COPO MEDIDOR EM SISTEMA DE DOAÇÃO. GALÃO DE 5L.	GL	16			
116	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA ALUMÍNIO: DESINCRUSTANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE GORDURA EM FORMAS, PANELAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO. CONTEM EM SUA FORMULAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO. DILUIÇÃO: LAVAGEM MANUAL DE 10% A 20%, LAVAGEM MECÂNICA 0,4% A 1% EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LIQUIDO NA COLORAÇÃO ROSA. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER UM COPO MEDIDOR EM SISTEMA DE DOAÇÃO. GALÃO 5L.	GL	16			
117	DESINFETANTE/HORTIFRUTÍCOLAS: DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS ENTEROCOCOS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI. ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE AMARELADO, PH 13,5. TEMPO DE AÇÃO COMPROVADO: HORTIFRUTÍCOLAS 1 MINUTO. DILUIÇÃO: 1:100 DESINFECÇÃO DE FLV. DEVE TER NA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,3%P/P. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FITA TESTE PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO ACIMA DE 100PPM, PARA QUE A SOLUÇÃO POSSA SER REUTILIZADA SEM NECESSIDADE DE TROCA. VALIDADE DO PRODUTO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SERÁ AVALIADO O PRODUTO COM O MENOR VALOR POR LITRO DILUÍDO E TODOS OS DEMAIS REQUISITOS. O LICITANTE	GL	32			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	INTERESSADO EM PARTICIPAR DESSE ITEM, DEVERÁ **APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNCER UM DILUIDOR EM SISTEMA DE COMODATO PARA FACILITAR O PROCESSO DE TRABALHO DOS COLABORADORES, JUNTO COM UMA CARTA DE GARANTIA QUE IRÁ FAZER AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A INSTITUIÇÃO. GALÃO 5L.					
118	LIMPADOR/CLAREADOR DE PLACAS DE ETILENO (PRONTO USO): LIMPADOR E CLAREADOR DE PLACAS DE ETILENO UTILIZADAS PARA CORTES DE ALIMENTOS. ASPECTO FÍSICO: GEL INCOLOR. PH 13 A 14. ODOR CARACTERÍSTICO DO CLORO. DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO, COMPROVADO NO RÓTULO HIPOCLORITO DE SÓDIO. UTILIZAÇÃO PURO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVE TER SEU TEMPO DE AÇÃO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. GALÃO 5L.	GL	16			
119	DETERGENTE NEUTRO DE ALTO RENDIMENTO: DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIE. ASPECTO LIQUIDO VISCOSO AZUL, FRAGRÂNCIA NEUTRA. PH NEUTRO (7) DILUIÇÃO 1:20 A 1:100. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR EM SISTEMA DE COMODATO PARA FACILITAR O PROCESSO DE TRABALHO DOS COLABORADORES, JUNTO COM UMA CARTA DE GARANTIA QUE IRÁ FAZER AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A INSTITUIÇÃO. GALÃO 5L.	GL	32			
120	DESINFETANTE E DESENGORDURANTE: DESINFETANTE E DESENGORDURANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, COZINHAS, AÇOUGUES, PADARIAS E OUTRAS ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. POSSUI LAUDOS COMPROVANDO DO EFEITO BACTERICIDA NA DILUIÇÃO 1:40 PARA OS MICRORGANISMOS EXIGIDOS PELA ANVISA PARA ÁREA DE ALIMENTOS. STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESIUS E ESCHERICHIA COLI. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO VERDE CLARO AMARELADO, PH 13 +/-1. ODOR: CARACTERÍSTICO. DILUIÇÃO: DESINFECÇÃO 1:40 PARA LIMPEZA LEVE 1:100. DEVE CONTER: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO +	GL	32			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	N,N DIALKYL-N, N -DIMETHYLAMMONIUM CARBONATE/ N,N-DIMETHYLAMMONIUM BICARBONE (3,1%). VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR GERADOR DE ESPUMA COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO EM SISTEMA COMODATO. DISPONIBILIZAR UM COMPRESSOR PARA LIGAR AO SISTEMA GERADOR GARANTINDO A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 3BHAR. GALÃO 5L.					
121	SABONETE BACTERICIDA EM ESPUMA: SABONETE ANTISSÉPTICO ESPUMA, AÇÃO EFICAZ DE LIMPEZA E UMECTAÇÃO DA PELE. CONTENDO TRICLOSAN 0,5% EM SUA FÓRMULA. PH NEUTRO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO AZUL, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO IRRITANTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. POSSUIR VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS, TESTE DE EFICÁCIA DO SISTEMA CONSERVANTE. ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE HRIPT (HUMAN REPEAT INSULT PATCH TEST). ADESIVOS DE INSTRUÇÕES DE COMO LAVAR AS MÃOS PARA COLAR NA PAREDE. EMBALAGEM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 800ML COM VÁLVULA PUMP ESPUMADORA, A VÁLVULA NECESSITA DISPENSAR ENTRE 0,3ML E 0,6ML POR ACIONAMENTO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO CONFORME SOLICITADO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO O DISPENSER ADEQUADO PARA BOLSA, QUE SUA ABERTURA SEJA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NA PARTE DE BAIXO DO DISPENSER, SEM USO DE CHAVE OU TRAVA QUE POSSA OCORRER PERDA OU QUEBRA, O DISPENSER DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO VELADO. BOLSA COM VÁLVULA ESPUMADORA DE 800ML.	BOLSA	94			
122	SANITIZANTE PARA AS MÃOS EM SPRAY: SPRAY ANTISSÉPTICO A BASE DE ÁLCOOL 70º, DESTINADO PARA USO NAS MÃOS, COM ADITIVO EMOLIENTE GLICERINA PARA EVITAR RESSECAMENTO DAS MÃOS. NÃO NECESSITA ENXAGUE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO, PARA USO NAS MÃOS. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS HRIPT (HUMAN REPEAT INSULT PATCH TEST) EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE REBLAS, POSSUIR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS E ESCHERICHIA COLI, GARANTINDO ASSIM A	BOLSA	94			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS MICROORGANISMOS. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO INCOLOR, PH 7 +/- 1,00, FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA DO ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO ALCOHOL, GLYCERIN, DECYL GLUCOSIDE E AQUA. EMBALAGEM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 800ML COM VÁLVULA PUMP EM SPRAY. NAS VERSÕES DE BOLSA COM VÁLVULA PUMP, A VÁLVULA NECESSITA DISPENSAR ENTRE 0,3ML E 0,6ML POR ACIONAMENTO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO COMO ANTISSÉPTICO. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO O DISPENSER ADEQUADO PARA BOLSA, QUE SUA ABERTURA SEJA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NA PARTE DE BAIXO DO DISPENSER, SEM USO DE CHAVE OU TRAVA QUE POSSA OCORRER PERDA OU QUEBRA, O DISPENSER DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO VELADO. BOLSA COM VÁLVULA SPRAY DE 800ML.					
123	DESINFETANTE PARA ÁREA ALIMENTÍCIA E VEÍCULOS DE TRANSPORTE: DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA A BASE DE QUATERNÁRIO DE 5° GERAÇÃO, PARA USO EM SUPERFÍCIES QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CARROS DE TRANSPORTE ATENDENDO A RDC 52/2014. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCCOCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA ENTÉRICA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VERMELHO CLARO, PH 7,0 +OU- 1,0. DILUIÇÃO 1:200 EM ÁGUA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, E CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMÔNIO (17,5%). VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA** E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	16			
124	DESINFETANTE MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA ÁREAS COMUNS: MULTIUSO DESINFETANTE DE USO GERAL. COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM TEOR MÍNIMO DE 4,72% E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO COM TEOR DE NO MÍNIMO DE 2,8%. DILUIÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1:50 (2%) COMO DESINFETANTE. PH DE 3 A 5. PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ESTABILIDADE DILUÍDO DE 15 DIAS. LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE COMPROVANDO DE PELO MENOS 80% EM 28 DIA. PRODUTO DISPONÍVEL NA VERSÃO COM E SEM FRAGRÂNCIA. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO PARA A	GL	47			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	ÁREA ALIMENTÍCIA. DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO UM DILUIDOR. EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
125	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA VASO SANITÁRIO: DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COMPOSTO POR ÁCIDO ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ESPECÍFICOS PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS EM AZULEJOS E CERÂMICA EM GERAL. RECOMENDADO PARA LIMPEZA PESADA DE VASOS SANITÁRIOS E AZULEJOS, BEM COMO REMOVER RESÍDUOS DE CIMENTO EM PISOS AO TÉRMINO DE OBRAS. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO ROSA, PH 1,5 +OU- 0,5, NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. DILUIÇÃO 1:10 LEVE, 1:3 PESADAS. OU PURO PARA RESÍDUOS DE FERRUGEM. DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. **DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA**, JUNTO COM A FICHA TÉCNICA E TAMBÉM O REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTINDO QUE O MESMO ESTEJA REGULAMENTADO.	GL	16			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Observação: o licitante deverá cotar apenas os itens de seu interesse. Os itens exclusivos indicados no item 1.3 do Edital somente poderão ser cotados por ME/EPP/MEI ou equiparadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento de cada pedido.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento, e que os produtos atendem integralmente às especificações do Termo de Referência.

Dados bancários para pagamento: Banco _____ Agência _____ Conta _____.

Responsável pela assinatura do contrato: nome, cargo, RG, CPF e e-mail.

Local e data: _____

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2026

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____ (nome, RG e CPF), CREDENCIA como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome, RG e CPF), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especiais para formular propostas e lances verbais, negociar preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir de sua interposição, assinar atas e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

(com firma reconhecida ou assinatura digital ICP-Brasil)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, e que inexistem fatos impeditivos à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é ( ) microempresa / ( ) empresa de pequeno porte / ( ) microempreendedor individual / ( ) sociedade cooperativa equiparada (art. 34 da Lei nº 11.488/2007), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não se enquadrando em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta, portanto, a participar dos itens exclusivos e a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARO, ainda, para os fins do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que a empresa não celebrou, no presente ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, DECLARA, sob as penas da lei:

a) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e art. 93 da Lei nº 8.213/1991);

c) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes, e que não incorre em nenhuma das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) que, sendo vencedora, observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto ao tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da contratação;

k) que, sendo vencedora, apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, Alvará/Licença de Funcionamento e Licença ou Cadastro da Vigilância Sanitária, quando exigíveis para a sua atividade;

l) que está ciente de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição a sujeitará às sanções previstas em lei e no Edital.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIROZ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE QUEIROZ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 23, Centro, Queiroz/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.568.749/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALTER RODRIGO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, (cargo), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026, cujo resultado foi homologado em ___/___/2026, firmam o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação dependerá de ateste, pela autoridade competente, da maior vantagem econômica da manutenção do ajuste, da existência de créditos orçamentários e da manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, e será formalizada por termo aditivo.

2.3. A CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observado o art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais objeto deste contrato, com as respectivas marcas, quantidades e preços, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.21 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.21.01 – Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática: 08.244.0801.2301.0000 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 021

Unidade Orçamentária: 02.21 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.21.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Funcional Programática: 08.243.0801.2302.0000 – Manut. Do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 030

Unidade Orçamentária: 02.23 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade Executora: 02.23.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Funcional Programática: 04.121.0401.2304.0000 – Manut. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 042

Unidade Orçamentária: 02.24 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Unidade Executora: 02.24.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0801.2305.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 064

Unidade Orçamentária: 02.25 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manut. das Ações e Serviços de Atenção Primária

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 114

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 10.304.2315.0000 – Manut. Das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 147

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.1201.2318.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 162

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201.2317.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 174

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.1201.2319.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 184

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.1201.2323.0000 – Manutenção das Demais Modalidades de Ensino

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 203

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.1201.2320.0000 – Manutenção das Creches

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: tesouro

Ficha: 215

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.1201.2321.0000 – Manutenção das Pré-Escolas

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 222

Unidade Orçamentária: 02.27 – Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Unidade Executora: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Funcional Programática: 13.392.1301.2324.0000 – Manutenção das Atividades Culturais

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 230

Unidade Orçamentária: 02.28– Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Unidade Executora: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional Programática: 15.451.1501.2325.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 242

Unidade Orçamentária: 02.28– Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Unidade Executora: 02.28.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional Programática: 15.452.1501.2327.0000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 254

Unidade Orçamentária: 02.29 – Secretaria Municipal de Mobilidade, Transp. e Trâns.

Unidade Executora: 02.29.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade, Transporte e Trâns.

Funcional Programática: 15.122.1501.2328.0000 – Man. Da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Trânsito

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 261

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.1801.2329.0000 – Man. Das Ativ. de Meio Ambiente

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 269

Unidade Orçamentária: 02.31 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Executora: 02.31.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 20.606.2001.2330.0000 – Man. Das At., de Agricultura e Abastecimento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 274

Unidade Orçamentária: 02.32 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02.32.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional Programática: 27.812.2701.2331.0000 – Man. Das Ativ. de Esportes e Lazer

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 281

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material e a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária pela variação do IPC-FIPE, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

5.3. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

5.4. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATANTE verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA; constatada irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularizá-la, sem que isso, por si só, autorize a retenção do pagamento por material efetivamente entregue.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (__/__/2026), após o que poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação acumulada do IPCA/IBGE no período (art. 25, § 7º, e art. 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021). Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data-base do último reajuste.

6.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento instruído com a comprovação dos fatos e de seus efeitos sobre os custos contratuais.

6.3. A CONTRATANTE responderá aos pedidos de reajuste e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da instrução completa do pedido (art. 92, incisos X e XI).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme pedidos emitidos pelos setores requisitantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento de cada pedido, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, nos locais indicados no item 9 do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos.

7.2. O recebimento será provisório, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, e definitivo, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Os materiais em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. entregar os materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a proposta, com prazo de validade compatível, em embalagens originais e devidamente rotuladas, observada a legislação sanitária aplicável;

8.2. assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente ou por seus prepostos e empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

8.3. substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;

8.4. responder pelas consequências de sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, de ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros, e de acidentes de qualquer natureza ocorridos na execução do contrato;

8.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021);

8.6. responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, emolumentos e despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas ao pessoal que empregar, cuja inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);

8.7. cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz (art. 92, inciso XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

8.8. reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.9. suportar integralmente os valores relativos a reclamações trabalhistas e processos judiciais de qualquer natureza eventualmente ajuizados em desfavor da CONTRATANTE por sócios, ex-sócios, empregados ou ex-empregados da CONTRATADA, requerendo em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito;

8.10. comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento dos prazos de entrega;

8.11. não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

9.2. emitir os pedidos de fornecimento, indicando quantidades e locais de entrega;

9.3. receber os materiais, verificando sua conformidade com as especificações, e rejeitar, no todo ou em parte, os que estiverem em desacordo;

9.4. efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta;

9.5. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do gestor e do fiscal designados, e notificar a CONTRATADA sobre irregularidades constatadas;

9.6. decidir, no prazo de até 30 (trinta) dias, as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes (art. 123 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do Termo de Referência e às amostras aprovadas, quando houver. Caso seja entregue produto de má qualidade, deverá ser substituído, sob pena de extinção contratual e aplicação de sanções.

10.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pelas Portarias nº 035/2026 (Gestor do Contrato) e nº 036/2026 (Fiscal do Contrato), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato (art. 118).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: (a) advertência, exclusivamente pela infração do item 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar, pelas infrações dos itens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Queiroz; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, no âmbito de todos os entes federativos, precedida de análise jurídica.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.4. Multas:

11.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual poderá restar caracterizada a inexecução parcial;

11.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

11.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

11.4.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações dos itens 11.1.8 a 11.1.12.

11.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º), e a multa moratória não impede que a CONTRATANTE a converta em compensatória e extinga unilateralmente o contrato (art. 162).

11.6. As sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente (art. 156, § 8º).

11.7. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, com prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis, e os recursos previstos nos arts. 157, 158, 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 14 do Edital.

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, sempre mediante justificativa e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

12.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato, como a atualização decorrente de reajuste e as compensações ou penalizações financeiras, poderão ser realizados por simples apostila (art. 136).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

13.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;

13.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

13.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

13.1.6. não manutenção das condições de habilitação ou descumprimento da reserva de cargos prevista em lei.

13.2. A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, consensual, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos do art. 138, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026 e à proposta da CONTRATADA, e os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, como condição de eficácia, e no sítio eletrônico oficial do Município (arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja (art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ou por meio de assinatura eletrônica.

Queiroz/SP, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE QUEIROZ	**[RAZÃO SOCIAL]**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome/CPF: 2. Nome/CPF:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(Anexo LC-01 – Redação dada pela Resolução nº 11/2021 do TCE-SP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queiroz

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Queiroz/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE – Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE – Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando a respectiva qualificação e o tipo de ato sob sua responsabilidade.

ANEXO IX

FICHA CADASTRAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis para uso nas dependências da Administração Municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE-SP; E REALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS	
Nome do Representante Legal:	
Endereço residencial completo:	
RG:	CPF:
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
EFD-REINF	
ENQUADRAMENTO (INSS-R-2010 E R-2055) ( ) Não se aplica ( ) I- Serviço com cessão mão de obra (evento R-210) ( ) IV- Aquisição de produção rural (evento R-2055)	
Produtor Rural PJ – Opção de Tributação (INSS-R-2055) ( ) Pela comercialização da produção ( ) Sobre a folha de pagamento ( ) Não se aplica	
Aquisição de Produção Rural (INSS-R-2055) ( ) Produtor Rural PJ: prestar contas com CPF sócio representante legal	
Contribuinte é CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)? (ISS-R-2010) ( ) Não é contribuinte da CPRB (retenção INSS de 11%)	

( ) É contribuinte da CPRB (retenção INSS de 3,5%) ( ) Outros
Tipo de Isenção/Imunidade (IRRF-R4010 e R-4020) ( ) Sem isenção/Tributado Normal ( ) Instituição de Educação ou Assistência Social sem fins lucrativos ( ) Instituição de caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural ou Científico ( ) Optante do Simples Nacional.

XXX, ___ de _____de 2026.

_____

(nome do licitante e representante legal)